



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

7º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210060
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021- PE

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210060
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E JOSIVANE BENTES SOARES,
COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSIVANE BENTES SOARES**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210060.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 01 de janeiro de 2026, pelo período de 60 dias, com sua duração até **03 de março de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TOTAL
030591	LANCHA MOTOR A GASOLINA 5, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE/ESCOLA E.M.E.F. SÃO RAIMUNDO. ROTA: COMUNIDADE VILA BRAGA/ILHA DA GOIANA/VILA RAIOL. TURNOS: 1º E 2º	DIA	37	37

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 07**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 22 de dezembro de 2025.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


JOSIVANE BENTES SOARES
CONTRATADO(A)

Testemunha (01) : _____ CPF nº _____

Testemunha (02) : _____ CPF nº _____